



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 387/2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Magro, para o exercício de 2006.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0142.1.008 – Pavimentação – Operação de Crédito  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 843.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.032.1.009 – Construção Centro Educação Infantil  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 475.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos R\$ 150.000,00

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.157.1.010 – Construção de Ginásio de Esportes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 732.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 384/2006 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campo Magro, 28 de abril de 2006.

  
RILTON BOZA  
Prefeito Municipal